

ERRATA DA PORTARIA Nº 782/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a portaria 782/2023/GBSES, publicada em 31/10/2023. No Diário Oficial nº 28.614 página 52, que deverá ter efeito retroativo à vigência abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 147/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 21/08/2023 A 20/08/2024

FORNECEDOR: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Ibson Garcia Pereira: Matrícula 70124

FISCAL TITULAR

Luciane Calheiros Lapas - Matrícula: 96160

SUPLENTE DE FISCAL

Ivete Meneguzzi - Matrícula: 58455

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 147/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 21/08/2023 A 20/08/2024

FORNECEDOR: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA

GESTOR DE CONTRATO

Wilson Garcia Pereira: Matrícula 70127

FISCAL TITULAR

Luciane Calheiros Lapas - Matrícula: 96160

SUPLENTE DE FISCAL

Ivete Meneguzzi - Matrícula: 58455

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 782/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 79b7d879

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar